



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Infraestrutura e Manutenção Predial

Processo nº: 23105.004313/2024-40

Interessado: Coordenação de Infraestrutura e Manutenção Predial

Assunto: Habilitação Técnica e Proposta de Preços - Master Engenharia LTDA (CNPJ 63.658.025/0001-05)

PARECER

No tocante aos documentos de habilitação técnica e à proposta de preços da empresa **MASTER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 63.658.025/0001-05, referente ao Pregão Nº 036/2023, tratado no Processo SEI Nº 23105.002074/2023-11, apresentam-se as seguintes considerações:

1. Habilitação Técnica (conforme item 9.12 do Edital)

- 1.1. Sobre o registro de acordo com a área de atuação, a empresa apresenta certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas (documento 1007653/2023) em conformidade com o item 9.12.1.1.
- 1.2. Sobre a capacitação técnico-operacional, a empresa apresenta certidões de acervo técnico (documentos 003/2014 e 11/2012) em conformidade com o item 9.12.1.2, especificamente quanto ao tratado em 9.12.1.2.2 e subitens.
- 1.3. Sobre a capacitação técnico-profissional, a empresa apresenta certidões de acervo técnico (documentos 003/2014 e 11/2012) em conformidade com o item 9.12.1.6 e subitens.
- 1.4. Sobre o vínculo profissional da equipe técnica, a empresa apresenta as certidões de registro (documentos 10000264/2023 e 1007653/2023) em conformidade com o item 9.12.1.7.
- 1.5. Sobre a garantia de execução no município correspondente, em termos quantitativos e qualitativos, a empresa apresenta a declaração em conformidade com o item 9.12.1.9.
- 1.6. Sobre a renúncia à vistoria, a empresa apresenta a declaração em conformidade com o item 9.12.1.11.

2. Proposta de Preços

- 2.1. O valor global está dentro dos parâmetros de exequibilidade do Art. 48, §1º, da Lei Nº 8.666/1993.
- 2.2. A empresa apresenta desconto na ordem de 37,16% em relação ao valor global.
- 2.3. A empresa apresenta como menor desconto o percentual de 35,97% (item 114) e como maior desconto o de 47,20% (item 60).

2.4. A empresa apresenta tabela de encargos com os percentuais para horista e mensalista, respectivamente, de 83,22% e 46,59% (com desoneração) e de 112,16% e 69,81% (sem desoneração).

2.5. A empresa apresenta BDI de 22,23%.

3. Conclusão

3.1. Sobre a habilitação técnica, este profissional não observa pontos a serem contestados.

3.2. Sobre a proposta de preços, reconhecida a exequibilidade manifestada em 2.1, solicita-se, porém, por meio de diligência, a justificativa dos descontos superiores a 40%, a exemplo do item 60 da planilha, que alcança o percentual de 47,20%.

Este é o parecer.

Manaus, 31 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damião Almeida de Almeida, Engenheiro/área**, em 02/02/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1895783** e o código CRC **34B2EF8A**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco P, Setor Sul - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4002
CEP 69080-900, Manaus/AM, pcudm@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.004313/2024-40

SEI nº 1895783